



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 86/2021.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apresentamos-lhes nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 86/2021 que trata da autorização da abertura de crédito adicional suplementar em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível abertura de créditos Adicionais suplementares de recursos para manutenção das atividades da secretaria de obras conforme descrito abaixo.

1) O item 01 se refere a suplementação (adição) com anulação de despesas para manutenção da frota secretaria de obras (combustíveis e outros materiais), no valor de R\$ 40.000,00.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que seja possível a manutenção das atividades da secretaria de obras.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 09 de Dezembro de 2021.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 86/2021.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento 2021, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1 - Órgão – 008– Secretaria Municipal de Obras

Unidade - 1 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal Obras

Recurso – 01 – Livre (Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 2071 - Manut. Ampliaç.Cons. Frota Maq. Imp. Sec. Obras

339 -33.90.30.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Origem de recurso: Redução:

292 – 31.90.04.00.00.0040 – Contratação Tempo determinado.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 09 de Dezembro de 2021.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.